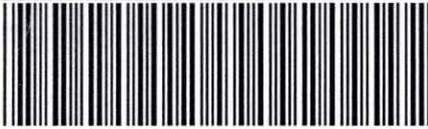




ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2938/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 04/12/2024 14:14	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	95/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 154/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA', POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 354 /2024 CATALÃO, 12 DE Novembro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA, por atender aos requisitos da Lei Municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”**

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 04 DE Dezembro DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa **METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA**, por atender aos requisitos da Lei Municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2023037487) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.570.644/0001-93, com sede atualmente na Rua M-01, nº 76, Bairro Residencial Portal do Lago II, no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de fabricação de estruturas metálicas, serviços de usinagens, tornearia e solda, tratamento e revestimento em metais e afins, **uma área de 1.355,29m², caracterizada como 9ª Área a ser desmembrada do Decreto Municipal nº 1.227/2010**, situada às margens da Rodovia GO 506, no Distrito de Pires Belo, com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente, mede 22,11 metros, e confronta com a 14ª Área (Rua São Marcos); aos fundos mede 23,60 metros, e confronta a propriedade de com a propriedade de Solimar Agos dos Santos (Matrícula 26.046); pelo lado direito mede 58,84 metros e confronta com a 10ª Área; pelo lado esquerdo mede 64,81 metros, e confronta a 8ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.355,29 m².”

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área, inclusive desafetada em havendo necessidade.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

- I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;
- II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
- III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;
- IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
- V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 04.....DIAS DO MÊS DE dezembro..... DE 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2023037487 **Autuaça** 16/10/2023 **Hora:** 10:10
Interessado: METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA
CPF / CNPJ: 50.570.644/0001-93 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO
Tópicos do
Comentário:

Origem: PROTOCOLO



PROTOCOLO	2023037487	Autuaça	16/10/2023	Hora	10:10
Interessado:	METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA				
CPF / CNPJ:	50.570.644/0001-93	Fone:			
Endereço:			Bairr	RES PORTAL DO LAGO II	
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO				
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:					
Origem:	PROTOCOLO				

METAL CAT METALÚRGICA CATALANA



CARTA DE INTENÇÕES

CATALÃO

2024



À Prefeitura Municipal de Catalão

Catalão, 25 de janeiro de 2024

Ao Sr. Cairo Roberto dos Santos Batista

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

Assunto: Carta de intenções

Venho por meio deste expressar meu interesse em requerer a concessão de uma área localizada no distrito de Pires Belo, situada às margens da rodovia GO 506. Esta solicitação tem como finalidade estabelecer um empreendimento que contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico e social da região, bem como para o cumprimento das diretrizes municipais de uso responsável do solo e sustentabilidade ambiental.

A seguir, os dados cadastrais da empresa.

Razão Social: METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA

Nome Fantasia: METAL CAT METALURGICA CATALANA

CNPJ: 50.570.644/0001-93

Endereço: Rua M-01, número 76, Bairro Residencial Portal do Lago II, Catalão-GO

Telefones: (64) 99658-8476

E-mail: metalcatmetalurgicacatalana@gmail.com

Nome do Responsável: Nayara Monteiro Silva Nascimento

CPF do Responsável: 030.711.773-13

1- Apresentação da empresa e seus produtos:

A empresa METAL CAT METALÚRGICA CATALANA trabalha na fabricação de estruturas metálicas, serviços de usinagem, tornearia e solda, serviços de tratamento e revestimento em metais, fabricação de artigos de serralheria, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

IMAGENS EM ANEXO

2- Descrição da empresa:

- a. Financeiro: Faturamento de R\$ 90.000,00 mensais
- b. Geração de empregos: 8 funcionários
- c. Geração de impostos:

Tabela 1: Geração e perspectiva de geração de impostos.

Mês/Ano	FATURAMENTO	ISSQN
mai/23	R\$ 58.400,00	R\$ 2.084,88
jun/23	R\$ 79.500,00	R\$ 3.021,00
jul/23	R\$ 88.000,00	R\$ 3.449,60
ago/23	R\$ 98.600,00	R\$ 3.953,86
set/23	R\$ 90.000,00	R\$ 3.636,00
out/23	R\$ 125.000,00	R\$ 5.162,50
nov/23	R\$ 140.000,00	R\$ 5.894,00
dez/23	R\$ 180.000,00	R\$ 7.740,00
jan/24	R\$ 190.000,00	R\$ 8.303,00
fev/24	R\$ 215.000,00	R\$ 9.546,00
mar/24	R\$ 230.000,00	R\$ 10.327,00
abr/24	R\$ 250.000,00	R\$ 11.475,00
TOTAL		R\$ 74.592,84

- d. Produtos e/ou serviços da atividade principal: Estruturas metálicas, usinagem e máquinas industriais.

3- Apresentação do projeto futuro, com apoio do PRODECAT:

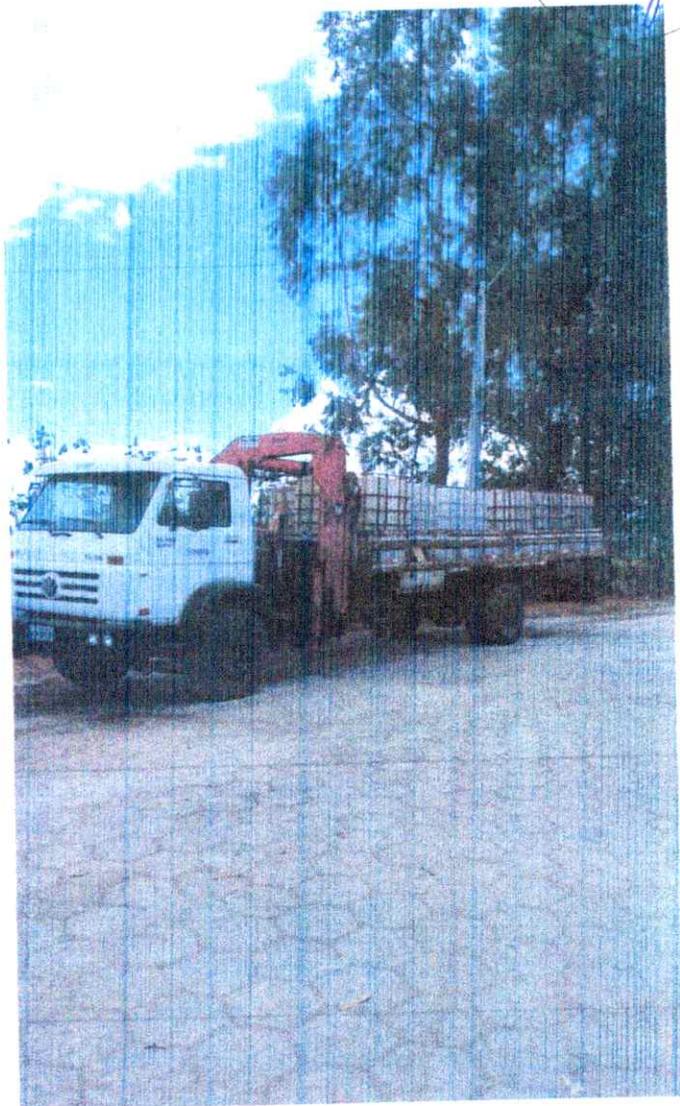
- a. Tamanho do terreno: 1.300,00 m²
- b. Tamanho da área edificada: Aproximadamente 500,00 m²
- c. Tabela perspectiva de empregos: Aumento de 15 funcionários
- d. Tabela perspectiva de impostos: *Vide Tabela 1*
- e. Cronograma financeiro: *Vide Tabela 1 "Faturamento"*
- f. Estimativa de investimento: R\$ 400.000,00
- g. Origem dos recursos: Próprios
- h. Cronograma da execução das obras físicas:

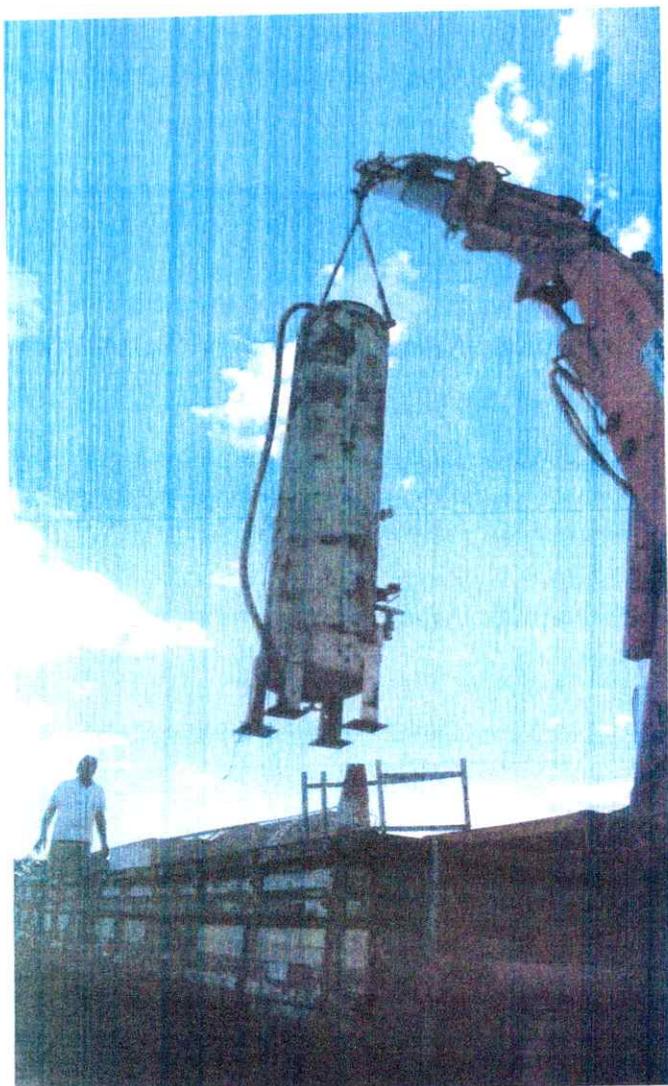
Tabela 2: Cronograma fisico de obras

Cronograma Físico de obras				
SERVIÇOS	Meses			
	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Serviços Preliminares	X			
Fundações	X	X		
Estrutura Metálica		X	X	
Elementos de Vedação		X	X	
Cobertura			X	X
Piso			X	X
Instalações Gerais				X
Limpeza				X

ANEXO - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

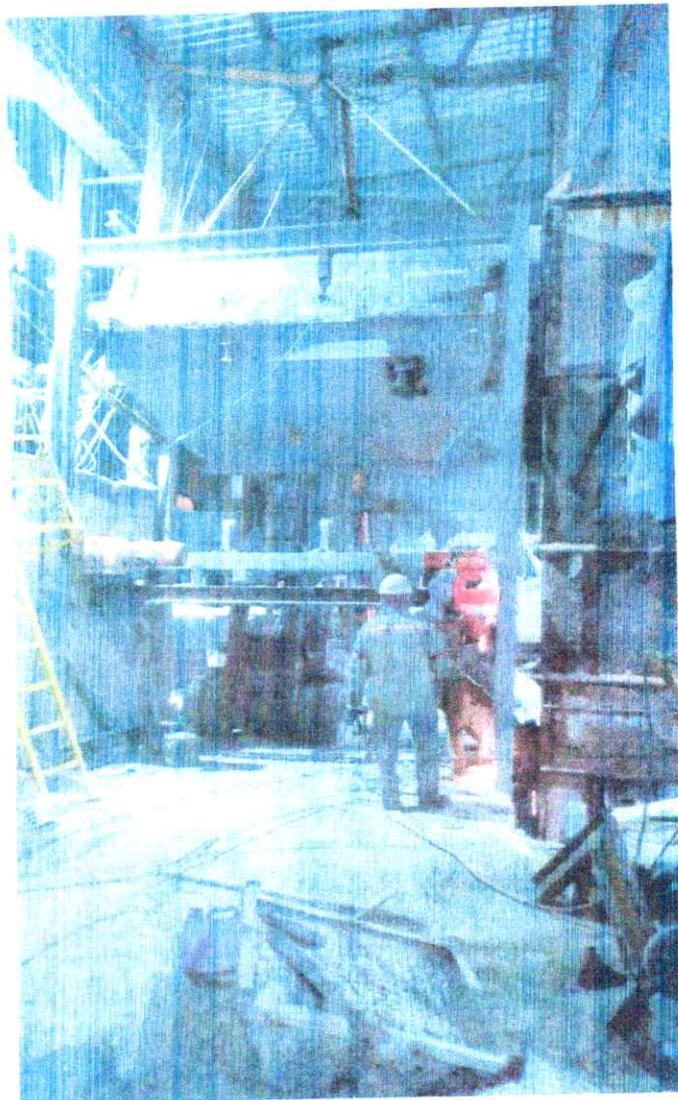


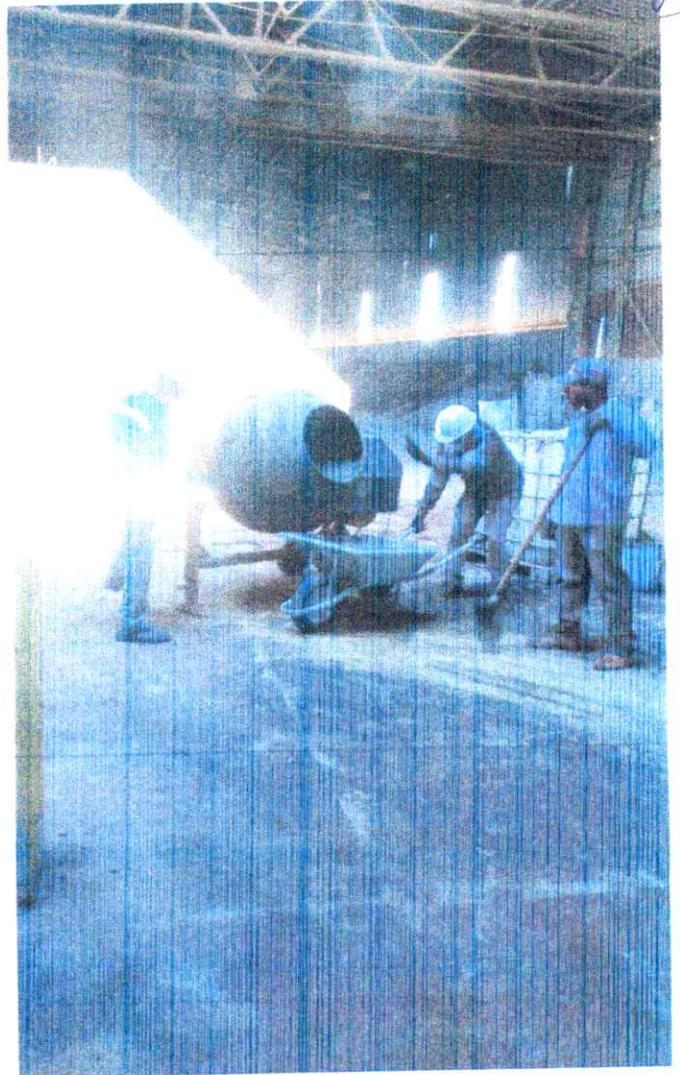




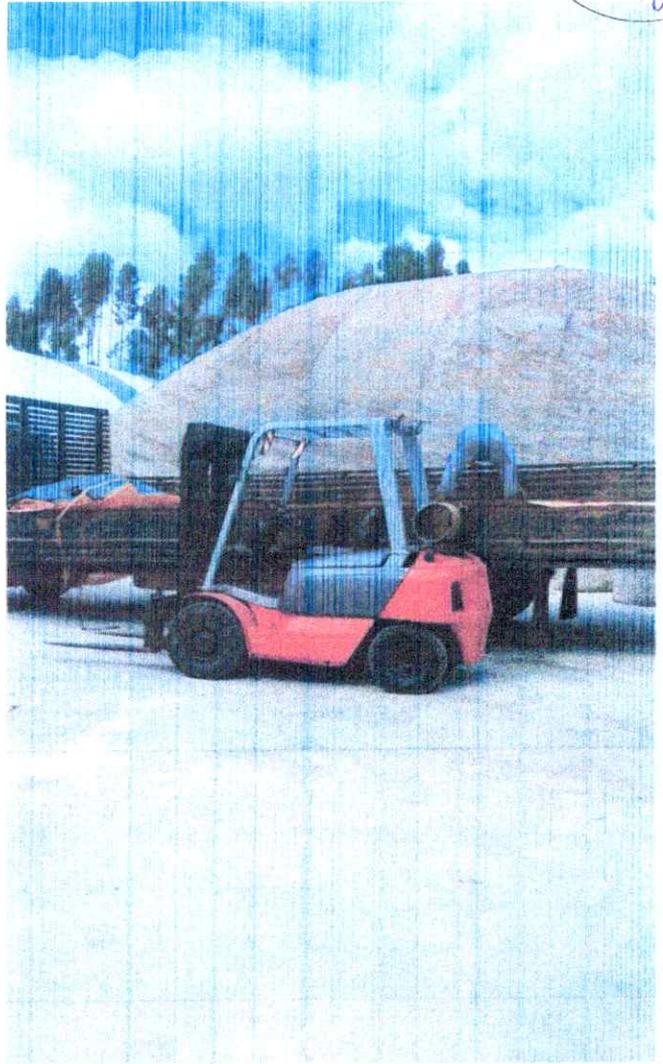


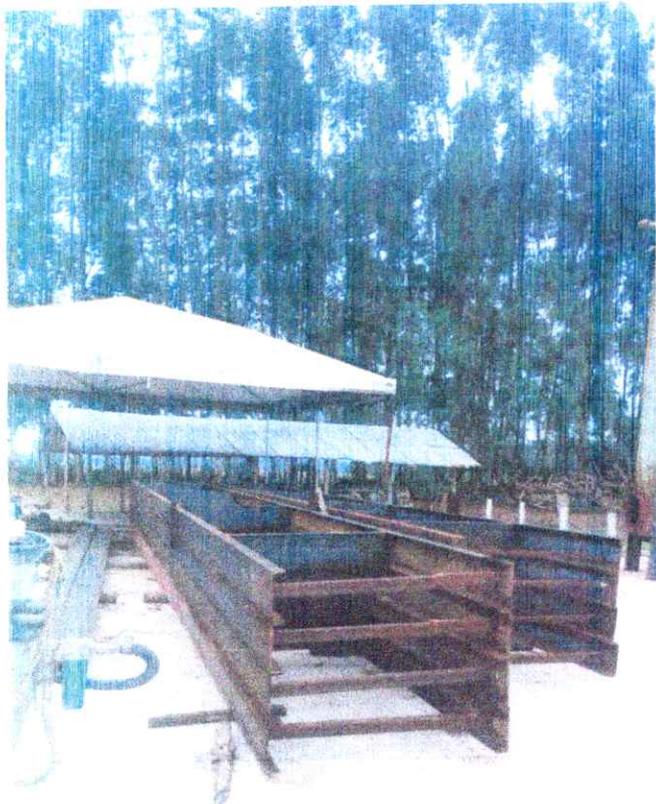








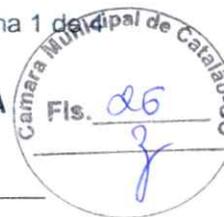






ASSINATURA PROPRIETÁRIA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NAYARA MONTEIRO SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, nascido(a) em 23/07/1988, nº do CPF 030.711.773-13, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO, na RUA 02 de Outubro, nº 1882, Jardim Paraíso, CEP: 75711-455;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA**, e usará a expressão METAL CAT METALURGICA CATALANA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA M-01, nº 76, Residencial Portal do Lago II, Catalão - GO, CEP: 75709796.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAL COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAL COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada

CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 05/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA



Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
NAYARA MONTEIRO SILVA NASCIMENTO	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NAYARA MONTEIRO SILVA NASCIMENTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA



CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Catalão - GO, 05 de maio de 2023

NAYARA MONTEIRO SILVA NASCIMENTO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03071177313	NAYARA MONTEIRO SILVA NASCIMENTO



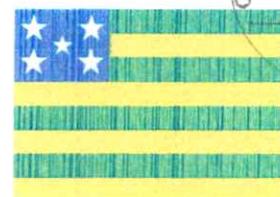
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 18:09 SOB Nº 52206038391.
PROTOCOLO: 231232276 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306245005. CNPJ DA SEDE: 50570644000193.
NIRE: 52206038391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 200359355

Protocolo REDESIM GOB2300209490

Nome Empresarial: METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA

Nome Fantasia: METAL CAT METALURGICA CATALANA

Natureza Jurídica:

CNPJ: 50.570.644/0001-93

Atividade Principal (CNAE): 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada

Atividade Secundária (CNAE): 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Endereço DO Estabelecimento: RUA M-01, 76, Residencial Portal do Lago II, CEP: 75709796

Município: Catalão

Observação:

A Inscrição Estadual foi concedida, mas em caráter precário, ou seja, ficará não habilitada para a emissão de NF-e até que sejam sanadas as pendências verificadas pelo sistema de cadastro, conforme relacionado:

- Aguardando Credenciamento no DTe.

Para informações sobre a regularização, acesse: [Regularização de Frequenteadores](#).

Este documento foi emitido em: **sexta, 05 de maio de 2023**

Se impresso, verificar sua autenticidade em <http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código

XFMKGHLB

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.570.644/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2023
NOME EMPRESARIAL METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL CAT METALURGICA CATALANA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R M-01	NUMERO 76	COMPLEMENTO *****	
CEP 75.709-796	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II	MUNICIPIO CATALAO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO METALCATMETALURGICACATALANA@GMAIL.COM		TELEFONE (64) 9658-8476/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **18:12:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **NAYARA MONTEIRO SILVA NASCIMENTO**

FILIAÇÃO
VANECY MONTEIRO SILVA

DATA NASCIMENTO **23/07/1988** TIPO/FATOR RH *****

NATURALIDADE **AÇAILÂNDIA - MA**
OBSERVAÇÃO *****

Nayara M. S. Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **030711773-13** DNI*****
RG **7293791 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/03/2023**

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE CASAMENTO 2063 5 FLS87 ITAPACI-GO EM
26/04/2013

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SÉRIE UF	POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT MILITAR *****			
CNH *****	CNS *****		

Cacilda Palm Diaz
ASSINATURA DO DIRETOR

63442864

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024 as 15:00hs, no gabinete do secretário de Industria, Comercio e Turismo de Catalão, sr. Cairo Roberto dos Santos Batista, reuniu-se os membros do conselho municipal de desenvolvimento para deliberarem sobre a viabilidade de cartas de intenção de empresas interessadas em participar do PRODECAT – Programa de Desenvolvimento de Catalão, instituído pela Lei nº 3.499 de 14 de setembro de 2017. O secretário Cairo Batista abriu a reunião, dando as boas-vindas a todos e a seguir passou a descrever uma a uma das propostas em pauta em número de 21, sendo 16 delas reivindicando áreas no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão, 02 no Distrito de Pires Belo, em uma área pertencente ao município naquele distrito e 03 no perímetro urbano. Após as exposições, iniciou-se o debate, onde os senhores (a) membros do conselho chegaram ao consenso da viabilidade dos projetos e do tamanho da área viável a ser concedida a cada uma das empresas. As empresas estão relacionadas abaixo nessa ata, junto com o tamanho da área a ser concedida em concessão para cada uma.

- 1- SGP. Tecnologia Ltda ME
Contato – 64- 99950-3101 – Silas Garcia
Av. 20 de agosto, nº 608
Área pretendida – 2.000m²
- 2- Protector Agro-Industria e Comercio Ltda
Contato – 64- 99644-2110 – Angelo Augusto
Av. Principal, nº800 – Pires Belo
Área pretendida – 6.000m²
- 3- Ricca Planejamentos Ltda
Contato – 64- 98128-1465 – Ricardo Silva
Rua Belem, nº632 – Vila Dona Erondina
Área pretendida – 1.000m²
- 4- R&S Engenharia Ltda
Contato – 64- 98112-9136/ 98156-0400 – Elder Luiz
Rua Euripedes da Silva Sales, nº481
Área pretendida – 1.500m²
- 5- BMD Eletromóveis
Contato – 64- 3442-7969/ 99925-5268 – Divino Dias
Rua Delermano Pereira, nº 369 – N.S. de Fátima
Área pretendida – 2.400m²

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

- 6- Lajes União
Contato – 64- 98150-5174/ 3441-3698 – Luciana Assis Fonseca
Rua 92, Q. 15, L11 – Lot Bela Vista
Área pretendida – 8.000m²
- 7- ORL Transportes Ltda
Contato – 64- 99964-4019 – Orlei Souza
Rod. Br 050 s/n – KM286 – São Francisco
Área pretendida – 3.000m²
- 8- Pensar Agronegócios e Serviços Ltda
Contato – 64- 99962-5235 – Marcelo Lourenço
Rua José Matias da Silveira, nº832
Área pretendida – 3.000m²
- 9- W Serviços Rodrigues Eireli
WR Desentupidora
Contato – 3442-3961/99653-3711 – Jorge Fernando
Av. Jose Marcelino, nº 1081, Centro
Área pretendida – 1.800m²
- 10- MS Auto Peças
RS: Avelino Pereira de Campos Neto
Contato – 64- 98119-3950/3411-6910 – Avelino
Rua 309, nº244 – Catalão
Área pretendida – 1.500m²
- 11- Distribuidora Liderança Catalana Eireli-Me
Contato – 64- 99984-7130 – Rakelana
Av. Jose Maria Vieira, nº653 – Santa Helena II
Área pretendida – 2.000m²
- 12- Duda Muck Ltda ME
Contato – 64 99984-2211/3411-7644 – Silvio Felipe Pereira
Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº3802
Área pretendida – 2.000m²
- 13- Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda
Contato – 64- 99954-9429 – Kelson Henrique Rodrigues da Silva
Rua Augusto Silvestre, nº280, Barracão II – Residencial Liz
Área pretendida – 3.000m²
- 14- GCS Transportes
Contato – 64- 99600-8535 – Gley Cristino
Rua Nassin Agel, nº 394
Área pretendida – 1.000m²
- 15- Sebastião Pires Monteiro ME – Falcão Locadora de Maquinas
Contato – 64 – 99959-1197/3441-2728 – Sebastião Pires
Av. João Neves Vieira, nº 1623

caio batuk
30/05

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Área pretendida – 5.000m²

- 16- Top Alumínio e Toldos Ltda
Contato – 64- 98479-5592/3411-1935
Rua Jose Matias da Silveira, nº 335
Área pretendida – 1.615,26m²
- 17- Casa Bella Planejamentos
Contato – 64 -99998-8031 / 99213-6034 – Luzânia Rosa
Rua Salustiano Oliveira da Paz, nº405
Área pretendida – 2.800m²
- 18- Metal Cat Metalurgica Catalana Ltda
Contato – 64 99658-8476 – Nayara Monteiro
Rua M-01, nº 76 – Bairro Residencial Portal do Lago II
Área pretendida – 1.300,00m²
- 19- Varejão Comércio de Frutas e Verduras LTDA
Contato – 64 99345-2956
Rua 77, nº 181 – Mae de Deus – Ana Paula
Área pretendida – 300m²
- 20- Marcinho Empreendimento Eireli
Contato – 64 99645-4472
Rua 79, S/N Qd. 04, Lt 11 – Loteamento Marcone
Área pretendida – 1.823,66m²
- 21) – ALLquimica Industria e Comercio LTDA
Contato – 64 99936-7264/ 34- 99188-0550
Área pretendida – 10.000m²

No final o secretário Cairo Batista agradeceu a todos pela presença, reafirmando a importância desse dia, onde tantos projetos foram aprovados em um só dia para o desenvolvimento do município. Por ser verdade, todos os presentes firmaram do próprio punho a lista de presença desta reunião.


Cairo Batista

LISTA DE PRESENÇA

Catalão, 02 de maio de 2024.

Assunto: Reunião Deliberativa do Conselho de Desenvolvimento de Catalão.

Convocada via ofício, aconteceu no dia de hoje, 02 de maio de 2024, na sala da secretaria de Industria, Comercio e Turismo, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, as 15:00 horas, uma reunião da Comissão Especial de Planejamento, Implantação E Acompanhamento industrial, instituída pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, que criou o programa municipal de geração de emprego e renda e aumento de arrecadação de Catalão, por convocação do Secretário de Industria, Comercio e Turismo, na mesma estavam presentes

(Assinatura ilegível)

(Assinatura ilegível)

Luiz Roberto dos Santos Santos
Marta Maria Inácio

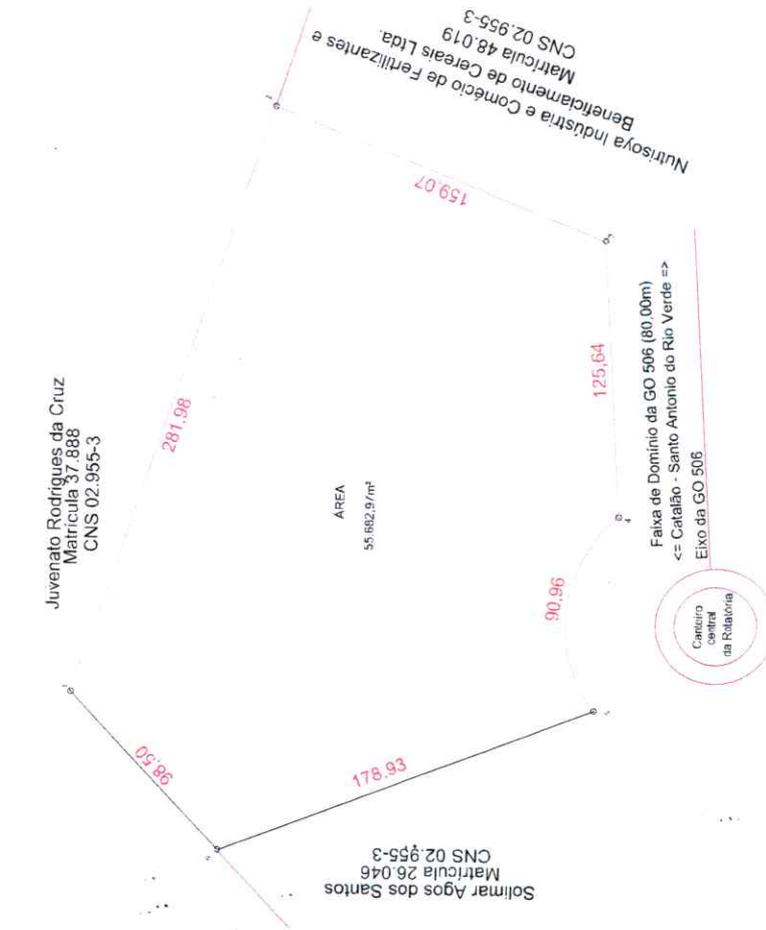
(Assinatura ilegível)

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DESMEMBAMENTO**

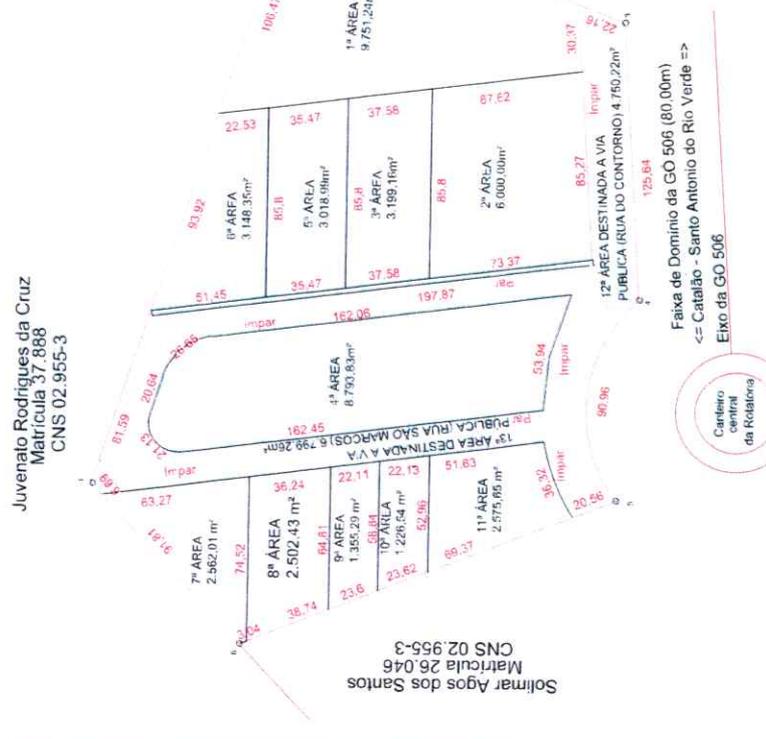
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

**END.: TERRENO POVOADO DE PIRES BELO - MUNICÍPIO DE CATALÃO - GOIÁS
DESMEMBRAR A ÁREA DE 55.682,97m² (DMD. Nº 1.227 DE 02/03/2010) EM (13) DOZE ÁREAS A SABER:**

1ª Área - 9.751,24 m ²
2ª Área - 6.000,00 m ²
3ª Área - 3.199,16 m ²
4ª Área - 8.793,83 m ²
5ª Área - 3.018,99 m ²
6ª Área - 3.148,35 m ²
7ª Área - 2.562,01 m ²
8ª Área - 2.502,43 m ²
9ª Área - 1.355,29 m ²
10ª Área - 1.226,54 m ²
11ª Área - 2.575,65 m ²
12ª Área - 4.750,22 m ² (Via Pública)
13ª Área - 6.799,26 m ² (Via Pública)
Área Total - 55.682,97 m ²



A DESMEMBRAR



DESMEMBRA DA



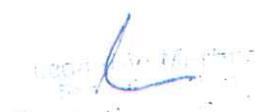
MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembrar **UM TERRENO**, registrado no Livro de Escritura nº 423, às fls. 145/146, matrícula nº R.1-9.548, situado nesta cidade, no **Povoado de Pires Belo** com **Área de 55.682,97 m²** e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 281,98 metros e confronta com a propriedade de **Juvenato Rodrigues da Cruz (Matrícula 37.888)**; aos fundos inicia na confluência de 90,96 metros com o **Canteiro da Rotatória da GO 506** e depois mede 125,64 metros e confronta com a **Faixa de Domínio da GO 506**; pelo lado direito mede 159,07 metros e confronta com a propriedade da **Nutrisoya Indústria e Comércio de Fertilizantes e Beneficiamento de Cereais Ltda. (Matrícula 48.019)**; e, pelo lado esquerdo mede 178,93 metros e confronta com a propriedade de **Solimar Agos dos Santos (Matrícula 26.046)**.

1ª Área - Situada a Rua do Contorno, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,37 metros, e confronta com a Rua do Contorno, lado ímpar; aos fundos mede 106,47 metros, e confronta com a propriedade de **Juvenato Rodrigues da Cruz (Matrícula 37.888)**; pelo lado direito mede 163,20 metros e confronta com a 2ª Área, 3ª Área, 5ª Área e 6ª Área; pelo lado esquerdo mede 159,07 metros, e confronta com a propriedade da **Nutrisoya Indústria e Comércio de Fertilizantes e Beneficiamento de Cereais Ltda. (Matrícula 48.019)**; perfazendo uma Área Total de **9.751,24 m²**.

2ª Área - Situada a Rua São Marcos, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 73,57 metros, e confronta com a Rua São Marcos; aos fundos mede 67,62 metros, e confronta com a 1ª Área; pelo lado direito mede 85,80 metros e confronta com a 3ª Área; pelo lado esquerdo mede 85,80 metros, e confronta com a 12ª Área (Rua do Contorno); perfazendo uma Área Total de **6.000,00 m²**.

3ª Área - Situada a Rua São Marcos, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 37,58 metros, e



confronta com a Rua São Marcos; aos fundos mede 37,58 metros, e confronta com a 1ª Área; pelo lado direito mede 85,80 metros e confronta com a 5ª Área; pelo lado esquerdo mede 85,80 metros, e confronta com a 2ª Área; perfazendo uma Área Total de **3.199,16 m²**.

4ª Área - Situada a Rua do Contorno, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 53,94 metros, e confronta com a 12ª Área (Rua do Contorno); aos fundos inicia na confluência de 21,13 metros, depois 20,64 metros, e 26,65 metros, e confronta com a 13ª Área (Rua São Marcos); pelo lado direito mede 162,45 metros e confronta com a 12ª Área (Rua São Marcos); pelo lado esquerdo mede 162,06 metros, e confronta com a 13ª Área (Rua São Marcos); perfazendo uma Área Total de **8.793,83 m²**.

5ª Área - Situada a Rua São Marcos, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 35,47 metros, e confronta com a Rua São Marcos; aos fundos mede 35,47 metros, e confronta com a 1ª Área; pelo lado direito mede 85,80 metros e confronta com a 6ª Área; pelo lado esquerdo mede 85,80 metros, e confronta com a 3ª Área; perfazendo uma Área Total de **3.018,99 m²**.

6ª Área - Situada a Rua São Marcos, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 51,45 metros, e confronta com a 13ª Área (Rua São Marcos); aos fundos mede 22,53 metros, e confronta com a 1ª Área; pelo lado direito mede 93,92 metros e confronta com a propriedade de **Juvenato Rodrigues da Cruz (Matrícula 37.888)**; pelo lado esquerdo mede 85,80 metros, e confronta com a 5ª Área; perfazendo uma Área Total de **3.148,35 m²**.

7ª Área - Situada a Rua São Marcos, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 63,27 metros, e confronta com a 13ª Área (Rua São Marcos); aos fundos mede 3,04 metros, e confronta a propriedade de com a propriedade de **Solimar Agos dos Santos (Matrícula 26.046)**; pelo lado direito mede 74,52 metros e confronta com a 8ª Área; pelo lado esquerdo mede 91,81 metros, e confronta a propriedade de **Juvenato Rodrigues da Cruz (Matrícula 37.888)**; perfazendo uma Área Total de **2.562,01 m²**.

8ª Área - Situada a Rua São Marcos, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 36,24 metros, e confronta com a 13ª Área (Rua São Marcos); aos fundos mede 38,74 metros, e confronta a propriedade de com a propriedade de **Solimar Agos dos Santos (Matrícula 26.046)**; pelo lado direito mede 64,81 metros e confronta com a 9ª Área; pelo lado esquerdo mede 74,52 metros, e confronta a 7ª Área; perfazendo uma Área Total de **2.502,43 m²**.

9ª Área - Situada a Rua São Marcos, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 22,11 metros, e confronta com a 13ª Área (Rua São Marcos); aos fundos mede 23,60 metros, e confronta a propriedade de com a propriedade de **Solimar Agos dos Santos (Matrícula 26.046)**; pelo lado direito mede 58,84 metros e confronta com a 10ª Área; pelo lado esquerdo mede 64,81 metros, e confronta a 8ª Área; perfazendo uma Área Total de **1.355,29 m²**.

10ª Área - Situada a Rua São Marcos, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 22,13 metros, e confronta com a 13ª Área (Rua São Marcos); aos fundos mede 23,62 metros, e confronta a propriedade de com a propriedade de **Solimar Agos dos Santos (Matrícula 26.046)**; pelo lado direito mede 52,96 metros e confronta com a 11ª Área; pelo lado esquerdo mede 58,84 metros, e confronta a 9ª Área; perfazendo uma Área Total de **1.226,54 m²**.

11ª Área - Situada a Rua São Marcos, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 51,63 metros, e confronta com a 13ª Área (Rua São Marcos); aos fundos mede 69,37 metros, e confronta a propriedade de com a propriedade de **Solimar Agos dos Santos (Matrícula 26.046)**; pelo lado direito mede 36,32 metros e confronta com o **Canteiro da Rotatória da GO 506**; pelo lado esquerdo mede 52,96 metros, e confronta a 10ª Área; perfazendo uma Área Total de **2.575,65 m²**.

12ª Área - Área destinada a Via Pública (Rua do Contorno); perfazendo uma Área Total de **4.750,22 m²**.

12/08/2018
12/08/2018

13ª Área - Área destinada a Via Pública (Rua São Marcos),
perfazendo uma Área Total de **6.799,26 m²**.



Catalão, 04 de abril de 2024.

Leonardo Martins de Castro Teixeira

CREA: 7455-D/GO



República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Imóvel Situado as Margens da Rodovia GO 506 sendo a 9ª Área do Decreto 1.227/2010 no Distrito de Pires Belo, com uma área de 1.355,29m², de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**.

Este Imóvel fica avaliado em **R\$ 13.550,00 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 21 de Maio de 2024.



Adriano Patrício Rodrigues de Souza



Inhorico Pereira da Costa



Hélio Fernandes Leão

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Metal Cat Metalúrgica Catalana LTDA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 50.570.644/0001-93**, localizada no endereço Rua M-01, nº76 – B. Residencial Portal do Lago II, por intermédio de seu representante legal Nayara Monteiro Silva Nascimento, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.


ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO

A empresa Metal Cat Metalúrgica Catalana LTDA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 50.570.644/0001-93**, localizada no endereço Rua M-01, nº76 – B. Residencial Portal do Lago II, por intermédio de seu representante legal Nayara Monteiro Silva Nascimento, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUERIMENTO

Razão Social: Metal Cat Metalúrgica Catalana LTDA
Nome Fantasia: Metal Cat Metalúrgica Catalana
CNPJ: 50.570.644/0001-93
Endereço: Rua M-01, nº76 – B. Residencial Portal do Lago II
Telefones: (64) 99658-8476
E-mail: metalcatmetalurgicacatalana@gmail.com
Nome Responsável: Nayara Monteiro Silva Nascimento
CPF Responsável: 030.711.773-13

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.300m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 21 de maio de 2024.


ASSINATURA DO REQUERENTE



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48337794

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA **CNPJ:** 50.570.644/0001-93

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.473.984.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 9:7:30:7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 648789

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
386105 METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA.	50.570.644/0001-93
Endereço Completo	
Nº 76 RUA M-01, RES PORTAL DO LAGO II, CATALAO / GO, CEP 75709796	
Inscrição Municipal	
54018759	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
12/12/2024	
Data/Hora impressão	
12/11/2024 - 09:08:17	12067648789



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA
CNPJ: 50.570.644/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:47 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **6412.B6B8.A569.04A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.570.644/0001-93
Razão Social: METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA
Endereço: R M-01 76 / RESIDENCIAL PORTAL / CATALAO / GO / 75709-796

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2024 a 04/12/2024

Certificação Número: 2024110519166274035008

Informação obtida em 12/11/2024 09:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.570.644/0001-93

Certidão nº: 78296410/2024

Expedição: 12/11/2024, às 09:10:53

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAL CAT METALURGICA CATALANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.570.644/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.